



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 898, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I, a Lei Municipal nº 761, de 19 de julho de 2007 - LDO 2008, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 695: TURISMO

Programa: 0364 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Meta: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

Unidade: Portal = GLOBAL

Projeto orçamentário: CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO

Recursos para 2008: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2008.

VERGÍNIA MORA PEREIRA
PREFEITA

VERGÍNIA MORA PEREIRA
Prefeita Municipal